



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.636 DE 27 DE março DE 2015.

"Dispõe sobre desvinculação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de regulamentação sobre desvinculação do CNPJ nº 06.078.359/0001-68 da Secretaria Municipal de Educação, vez que o Município de Barra do Garças-MT, desde 01 de janeiro de 2010 não mantém qualquer vínculo com o CNPJ da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

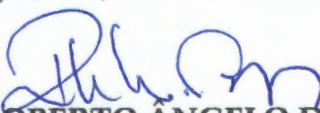
**Art. 1º** - Fica desvinculado do cadastro nacional do Município de Barra do Garças-MT o CNPJ nº 06.078.359/0001-68 da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de março de 2015.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal